



## PORTARIA N.º 161/98

Concede Gratificação Especial à servidora **IDINEZ BASSI FAVARO**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**CONCEDER** à servidora **IDINEZ BASSI FAVARO**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.044.754-9-SSP-PR, na função de Professora, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Ensino de 1º Grau, o percentual de 15% (quinze por cento) para (20% vinte por cento) de Gratificação Especial, nos termos do Processo nº 1961/98, em consonância à Cláusula Quadragésima-Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho, c/c ao artigo 240, incisos II e IV da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de abril de 1998.

**PACO MUNICIPAL**, aos 24 de abril de 1998.

*Antonio Fernando Scanavaca*  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

*Sidnei Moreno Vedovoto*  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

1-12-H

AMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANA

1-1000

COMUNICAÇÃO Nº 10182

Comunicado expedido pelo Conselho Municipal de Umuarama.

COMUNICAÇÃO Nº 10182 DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, em virtude das atribuições legais.

RESOLVE:

CONSTITUIR a servidora EDINEZ BASSI FAVARO, portadora da Carteira de Identidade nº 1.014.504-2, em função de Professora lotada na Secretaria de Educação Municipal de Umuarama, no cargo de Professora de Ensino de 1ª Grau, o percentual de 12% (doze por cento) para fins de aposentadoria, nos termos do Processo nº 1001/98, em trâmite no Conselho Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 1001/98, em trâmite no Conselho Municipal de Educação, e de acordo com o artigo 110, inciso II e IV da Lei Complementar 018/92, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, em vigor desde 01 de abril de 1992.

Umuarama, 28 de abril de 1998.

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Assessoria

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 28/04/98  
DE N.º 10182  
UMUARAMA, 28/04/98  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO